

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO N° , DE 2007 (DO SR. GERALDO THADEU)

Requer seja convidado o Exmo. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, Sr. Paulo Bernardo Silva para debater a regulamentação da Emenda Constitucional nº 29/2000.

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 255 e art. 24, III do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja convidado a comparecer a este órgão técnico em reunião de audiência pública, o Ex.mo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, Sr. Paulo Bernardo Silva, com o propósito de debater a regulamentação da Emenda Constitucional nº 29/2000.

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda Constitucional nº 29/2000, definiu percentuais mínimos de aplicação em ações e serviços públicos de saúde por parte da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Estabeleceu regras para o período de 2000 a 2004 e estipulou sua regulamentação por Lei Complementar ao final deste período.

Apesar do avanço considerável decorrente da Emenda, que contribuiu para a redução da instabilidade no financiamento do setor de saúde, a carência de regulamentação ainda persiste e impõe uma série de entraves, principalmente no tocante a critérios de fiscalização, estabelecimento de percentuais, avaliação e controle das despesas.

Em face das brechas encontradas, inúmeros administradores conseguem atingir artificialmente os limites estipulados. Mascaram percentuais de investimento em saúde, embutindo nos cálculos despesas das mais diversas naturezas, como saneamento básico, previdência social, vigilância sanitária animal, merenda escolar, limpeza urbana

e remoção de resíduos sólidos. Procedimentos dessa natureza ameaçam tornar os dispositivos da Emenda inócuos nas três esferas de poder.

Com o intuito de impedir interpretações equivocadas e regulamentar a Emenda Constitucional nº 29/2000, tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei Complementar nº 01/2003. O referido projeto conta com o apoio de inúmeros segmentos da sociedade, sobretudo daqueles ligados à saúde, já recebeu pareceres favoráveis das Comissões a que foi distribuído e encontra-se pendente de apreciação em Plenário.

Tendo em vista a ampliação e fomento dos debates no âmbito da Comissão de Seguridade Social e Família e a necessidade de envolvimento dos órgãos do Governo Federal cuja atuação tenha pertinência com o tema, consideramos de suma importância o comparecimento do Ex.mo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, Sr. Paulo Bernardo Silva, para esclarecimento da posição do Ministério no contexto da regulamentação da Emenda Constitucional nº 29/2000.

Sala das Comissões, de 2007.

Deputado **GERALDO THADEU**
PPS/MG

Deputado **DARCÍSIO PERONDI**
PMDB/RS

Deputado **RAFAEL GUERRA**
PSDB/MG